



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

### RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 15 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre forma de realização das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião realizada no dia 27 de Dezembro de 2024, registrada sob a Ata nº 168:

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 1.850 de 31 de Julho de 2023;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 1.356 de 18 de Novembro de 2020;

**Considerando** a Resolução COMDEFI Nº 05 de 27 de Março de 2024 e Resolução COMDEFI Nº 09 de 11 de Dezembro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a alteração da forma de realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias deste Conselho, estabelecidas da seguinte maneira:

- a) Reuniões Ordinárias acontecerão sempre presencialmente.
- b) Reuniões Extraordinárias acontecerão sempre via online.

**Art. 2º** - Esta Resolução em vigor da data de sua publicação e revoga todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 27 de Agosto de 2025.

**PRISCILA MORAES LOPES**  
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba